

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
ATOrd 0000811.81.2021.5.07.0008
RECLAMANTE: FRANCISCA PEREIRA
RECLAMADO: M.I.S.BATISTA & CIA LTDA -ME E OUTROS

AUTO DE PENHORA

Aos 17 (dezesste) – dias de março de 2025 na Av. Osorio de Paiva 857 , - Parangaba – Fortaleza-CE. , onde eu **MARIA ADALMIRA AGUIAR ARCANJO** Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado retro, passado em favor de **FRANCISCA PEREIRA**, contra **M.I.S BATISTA & CIA LTDA** e outros , para pagamento da importância , não atualizada, de R\$ 68.493,29, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

Um Apartamento numero 1312 – Tipo A do Bloco B, localizado no 13 pavimento do Edifício Residencial Ilha de Vera Cruz, situado nesta capital a Av. Osorio do Paiva 857, com área privativa de 61,86 m2, tudo conforme matrícula 011.849 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Sexta Zona de Fortaleza.

AVALIAÇÃO – R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Feita assim a Penhora lavro e assino o presente AUTO.

Em 18.03.2025 *Maria Adalmira Aguiar Arcanjo*

AUTO DE DEPOSITO

Depois de realizada a Penhora DEIXEI de realizar o DEPOSITO haja vista que apartamento penhorado encontra-se **FECHADO**. Notifiquei o Sindico Sra IVONE COELHO. (doc atraso condomínio anexo)

CERTIDÃO

Certifico e dou fe, que intimei o Executado, para ciência da Penhora, a pessoa do Sr (a)..... CPF.....

De que tem prazo legal, a contar desta data, , para apresentar impugnação.

Recusou ()

Recebeu()

Fortaleza em

Oficial de Justiça

